

RESOLUÇÃO CSAU 3/2008

**REFERENDA A PORTARIA 34/2008, QUE
APROVA O TERMO ADITIVO AO PLANO
DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
– PDI – DA UNIVERSIDADE SÃO
FRANCISCO.**

O Presidente do Conselho Superior de Administração Universitária - CSAU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 23 do Estatuto e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 18 de dezembro de 2008, constante do Parecer CSAU 3/2008 - Processo 3/2008, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 1.º Fica referendada, pelo Conselho Superior de Administração Universitária – CSAU, a Portaria GR 34/2008, que aprova o Termo Aditivo ao Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, da Universidade São Francisco.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e dê-se ciência.

Itatiba, 18 de dezembro de 2008.

Gilberto Gonçalves Garcia, OFM
Presidente

**CASA DE NOSSA SENHORA DA PAZ – AÇÃO SOCIAL FRANCISCANA
UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO**

**TERMO ADITIVO
AO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO
(PDI - 2º semestre 2006/1º semestre 2011)
Aprovado pela Portaria GR 34/2008**

**BRAGANÇA PAULISTA
2008**

INTRODUÇÃO

Consiste o presente instrumento em Termo Aditivo ao Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade São Francisco, vigente entre o segundo semestre de 2006 e o primeiro semestre de 2011, aprovado pela Resolução CSAU 4/2006. Fundamenta-se no disposto no artigo 1º da Portaria MEC/SESU n. 7, de 19 de março de 2004, bem como na Portaria 40 de 2007.

1 A MISSÃO DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO E O REPLANEJAMENTO DE SUA ATUAÇÃO

A Missão da Universidade São Francisco é fixada pelo seu Estatuto, em seu Artigo 3º, e encontra-se assim definida: “A Universidade São Francisco, sob inspiração de São Francisco de Assis, tem por missão produzir e difundir o conhecimento, libertar o conhecimento pelo diálogo entre a ciência e a fé e promover fraternidade e solidariedade, mediante a prática do bem e conseqüente construção da paz”.

Ordenados à concretização da Missão institucional, fixa ainda o Estatuto, em seu Artigo 4º, os seguintes Fins:

- I. educar integralmente o ser humano;
- II. promover, por meio do ensino, pesquisa e extensão, todas as formas de conhecimento, com abertura às variadas concepções pedagógicas;
- III. prover-se de mecanismos que garantam o padrão de qualidade;
- IV. formar profissionais competentes para as diversas atividades científicas, tecnológicas, culturais, políticas e sociais, comprometidos com a construção de um mundo melhor;
- V. promover a integração entres os diversos campos do saber e o encontro entre a ciência e a fé, respeitado o direito de liberdade de consciência;
- VI. buscar resposta aos desafios que comprometem a vida;
- VII. buscar intercâmbio e interações com instituições que promovem a educação, a ciência, a cultura e a arte, a fim de assegurar a universalidade de sua missão;
- VIII. estimular a formação continuada e criar condições para sua concretização;
- IX. proclamar, estimular e promover a fraternidade universal e o respeito a todas as criaturas;
- X. estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;
- XI. promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.

Como forma de tornar os Fins supracitados claramente direcionados à ordem das ações, no contexto situacional da corrente década, estabeleceu a Universidade São Francisco nove objetivos gerais, constantes de seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) vigente:

Continuação do anexo à Resolução CSAU 3/2008

- a. Atualização constante dos projetos pedagógicos de seus cursos e programas;
- b. Desenvolvimento de uma educação de qualidade na qual o processo de ensino-aprendizagem leve o aluno à autonomia do conhecimento, possibilitando assim a formação da cidadania;
- c. Promoção da relação interinstitucional;
- d. Gestão integrada das ações e políticas acadêmicas, comunitárias e administrativas;
- e. Incentivo à formação continuada do corpo docente e técnico-administrativo;
- f. Adequação da infra-estrutura física e de equipamentos em função das atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- g. Consolidação da pós-graduação em nível *lato sensu*, inserida e comprometida com as expectativas da educação continuada;
- h. Busca contínua da excelência no ensino e no desenvolvimento da pesquisa, visando à melhoria e ao reconhecimento, pela comunidade científica, da qualidade dos programas *stricto sensu*;
- i. Implementação de programas, projetos e cursos de extensão acadêmica e comunitárias.

A consecução desses elevados propósitos compreende múltiplos e diferentes níveis, estendendo-se desde o nível de sua elaboração teórica até o nível da realização regular das atividades de cada setor da Instituição, sob um determinado *modus operandi*, deles derivado. Está compreendida, nesse amplo arco, a necessidade de revisão periódica e replanejamento das estratégias de desenvolvimento institucional, que se tornam necessários tanto em função das transformações sociais, econômicas, culturais e políticas da sociedade em que a Instituição se insere quanto em função de seu próprio desenvolvimento, isto é, em função dos resultados obtidos na implementação das ações anteriormente planejadas. Assim, a adoção de novas estratégias e o remodelamento de setores institucionais não implica qualquer mudança na Missão e nos fins institucionais, mas, ao contrário, é condição para sua concretização nos contextos sócio-históricos em constante mudança.

Considerando esses fatores, a Universidade São Francisco delibera alterar seu PDI, durante o período de sua vigência, com o objetivo de melhor concretizar sua Missão institucional.

O presente Termo Aditivo foi elaborado durante o ano de 2008, sem que estivesse concluído o trabalho de implementação das ações previstas pelo PDI, encontrando-se também incompleta a avaliação, pela CPA, da implementação das ações previstas. Esta situação apresentou para a Universidade o desafio de traçar novos rumos, que efetivamente orientem a ação, mantendo deliberadamente abertas as definições de alguns processos, como forma de permitir os ajustes que posteriormente serão propostos pelas conclusões do Relatório de Auto-Avaliação.

2 IMPLANTAÇÃO DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO

O propósito de atender às demandas sociais pela Educação, no atual contexto sócio-histórico-cultural das comunidades onde está inserida a Universidade São Francisco, diretamente inferido da Missão e dos Fins, implica o reconhecimento de considerável parcela da população que busca o

Continuação do anexo à Resolução CSAU 3/2008

conhecimento sem, contudo, lograr transpor distâncias geográficas e descompassos temporais para realizar seus estudos em modalidade presencial, no recinto da Universidade. Com efeito, as novas características do mundo do trabalho criam exigências de acesso facilitado e flexível ao conhecimento, nos aspectos físicos e temporais, bem como na estruturação pedagógica dos cursos. Dessa forma, a concretização da Missão institucional implica, entre outras dimensões, a crescente implantação de cursos na modalidade Educação a Distância (EAD). Este desiderato, constante do PDI em seus lineamentos gerais, no presente Termo Aditivo, é de objetivos mais claros e completos, que constituam efetiva orientação para sua implantação, sem que revoguem as diretrizes anteriores.

Para tanto, a EAD deve ser reconhecida nos meios acadêmicos como uma modalidade regular e plenamente satisfatória de oferta de cursos, integrada à vida universitária em todas as suas dimensões. Reconhecimento e integração da EAD na vida universitária constituem, muito além de uma constatação, um objetivo norteador de toda a implantação da EAD na Universidade São Francisco. Nesse sentido, dever-se-á proceder a trabalho de conscientização, dentro da comunidade universitária, visando evitar quaisquer posturas negativas ou discriminatórias em relação aos estudos realizados nessa modalidade, bem como, principalmente, em relação a seus estudantes. Mencionado trabalho de conscientização visará também à integração dos cursos oferecidos na modalidade EAD a todos os setores da vida universitária, como sistema de bibliotecas, seminários, simpósios, atividades de extensão, eventos comunitários, etc. Esta integração não será obtida pelo tolhimento à flexibilidade característica da modalidade EAD, mas pelo incentivo à participação do aluno EAD nas atividades realizadas na Universidade. Em sentido inverso, o aluno que frequenta cursos na modalidade presencial deverá ser incentivado a conhecer e experimentar a modalidade EAD, da qual poderá valer-se em sua formação continuada, seja em estudos extensionistas, seja em estudos pós-graduados.

Para o direcionamento das ações relativas à implantação da EAD, estabelecem-se as seguintes estratégias e ações:

2.1 Credenciamento da Universidade São Francisco para o oferecimento de cursos de graduação na modalidade EAD

Tendo em vista a plena realização dos objetivos traçados no PDI, dar-se-á prosseguimento ao credenciamento institucional para oferta de cursos na modalidade EAD.

2.2 Incremento do Núcleo de Educação a Distância

Para o incremento e ampliação das atividades do NEAD dar-se-á continuidade à constituição de um corpo técnico de profissionais encarregados diretamente da gestão de Recursos Tecnológicos, Desenvolvimento Pedagógico e Suporte Operacional.

2.3 Ampliação da capacitação de professores e tutores para atuação em EAD

Os resultados favoráveis obtidos pelos programas de capacitação de professores e tutores para atuação em EAD, realizados em cumprimento às determinações do PDI, justificam sua continuidade e ampliação, tendo em vista não apenas o oferecimento do primeiro curso de graduação na modalidade EAD, mas o possível oferecimento futuro de outros cursos de graduação, cursos de extensão e de pós-graduação.

2.4 Capacitação do corpo técnico-administrativo para atuação em EAD

Serão desenvolvidas as seguintes ações:

- a) Capacitação gerencial em EAD para gestores institucionais;
- b) Treinamento de gestores e funcionários para utilização de ambiente virtual;
- c) Treinamento de gestores e funcionários para utilização do Sistema de Controle Acadêmico na gestão do EAD.

2.5 Criação e implantação de pólos de apoio presencial para cursos EAD

Serão desenvolvidas as seguintes ações:

- a) Realização de estudos técnicos para implantação de pólos de apoio presencial ao ensino na modalidade EAD;
- b) Designação de espaço físico com dimensões adequadas e provisão de equipamento moderno e de boa qualidade;
- c) Treinamento dos profissionais do Setor de Audiovisual da Universidade São Francisco para o atendimento das necessidades de instalação e manutenção do equipamento dos pólos;
- d) Criação de pólos de apoio presencial à Educação a Distância, à proporção de um pólo por *campus*, no *Campus*-Sede de Bragança Paulista e nos *campi* de Itatiba, São Paulo e Campinas.
- e) Implantação progressiva dos pólos conforme o seguinte cronograma: no ano de 2010 será implantado o pólo no *Campus* de Bragança Paulista; no ano de 2011 serão implantados os pólos dos *campi* de Itatiba, São Paulo e Campinas;
- f) Adaptação dos sistemas de uso dos recursos técnicos e didático-pedagógicos da instituição às peculiaridades do uso pelo aluno EAD. Aqui se incluem, por exemplo, prazos de devolução de livros nas bibliotecas, uso de laboratórios de informática, etc.
- g) Adequação do acervo das bibliotecas de cada *campi* às necessidades dos cursos oferecidos na modalidade EAD, contemplando aquisição de títulos e quantidade necessária de exemplares.

2.6 Implantação de Curso de Graduação – Tecnologia em Processos Gerenciais, na modalidade EAD

O curso de Tecnologia em Processos Gerenciais, cuja autorização será solicitada em associação ao pedido de credenciamento institucional para oferecimentos de cursos de graduação em modalidade EAD, entrará em processo de implantação em seqüência ao credenciamento, com vistas ao seu oferecimento no semestre subsequente. Outros cursos serão criados posteriormente, em função da avaliação, pela Universidade São Francisco, da implantação do curso acima indicado.

2.7 Integração da EAD nos procedimentos de Avaliação da Universidade

Consoante o objetivo de integrar plenamente a EAD na dinâmica regular da Universidade, bem como seus participantes na comunidade universitária, todas as atividades que se realizarem na modalidade EAD, aí incluídos cursos de graduação, serão submetidos aos procedimentos regulares de avaliação vigentes na Universidade São Francisco, tais como: avaliação pelo corpo discente do desempenho docente, infra-estrutura, serviços, comunicação e biblioteca; avaliação pelo corpo docente das coordenações de cursos, infra-estrutura, serviços, comunicação e biblioteca; pesquisa de clima organizacional, pesquisa de perfis discentes e de ingressantes e outras que venham a ser criadas. Entretanto, em função das exigências trazidas pelas características específicas da EAD, serão desenvolvidas adaptações e complementações que permitam empreender adequada avaliação das atividades realizadas nessa modalidade.

2.8 Integração da EAD ao Sistema de Controle Acadêmico da Universidade

Desenvolvimento, quando necessário, de ferramentas informatizadas integradas ao Sistema de Controle Acadêmico, para gestão de cursos e atividades realizadas em EAD. O desenvolvimento será realizado pela equipe de Tecnologia Informática da própria instituição. Não foram detectadas, até o atual grau de desenvolvimento dos estudos preparatórios, quaisquer incompatibilidades entre as necessidades específicas da EAD e as características do Sistema de Controle Acadêmico.

2.9 Integração da EAD ao Sistema de Gestão Institucional

A gestão institucional da EAD é exercida tanto por meio de órgão específico (NEAD) quanto por meio de órgãos comuns a todas as unidades universitárias. A implantação da EAD e a ampliação das atividades realizadas nessa modalidade demandarão ações administrativas específicas para a plena integração da EAD à dinâmica de funcionamento regular da Universidade. Prevêem-se, nesse sentido, adequação de instalações, exclusivas e compartilhadas, e treinamento de funcionários encarregados de funções exclusivas e compartilhadas.

2.10 Dotações orçamentárias para implantação da EAD

A implantação da modalidade EAD, subsequente ao credenciamento da Instituição para esse fim, será viabilizada por investimentos em níveis adequados, voltados para a implantação do Curso de Tecnologia em Processos Gerenciais, primeiro a ser oferecido na modalidade, mas também para a construção de infra-estrutura que permita o oferecimento futuro de outros cursos.

Na implantação da EAD utilizar-se-ão recursos específicos e recursos compartilhados com outras áreas de investimento. Recursos compartilhados compreendem: formação permanente do corpo docente, incentivo à produção científica, capacitação permanente do corpo técnico-administrativo, melhoria de instalações físicas, desenvolvimento de TI, desenvolvimento dos recursos de comunicação interna e de multimídia, desenvolvimento dos recursos de comunicação e divulgação institucional, aprimoramento permanente do Processo Seletivo, desenvolvimento de ações comunitárias, bem como outros recursos que eventualmente se façam necessários.

Recursos financeiros específicos destinados à área de EAD estarão centrados, na vigência do PDI, na implantação do Curso de Tecnologia em Processos Gerenciais, visando assegurar sua viabilização segundo adequados padrões de qualidade. Os recursos financeiros destinados a esse fim serão os seguintes: a) ano de 2009: R\$ 230.179,64; b) ano de 2010: R\$ 241.688,00; c) ano de 2011: R\$ 253.772,00.

2.11 Consolidação e intensificação do oferecimento de disciplinas de cursos superiores presenciais na modalidade EAD

A utilização de até 20% da carga horária dos cursos superiores presenciais na modalidade EAD, facultada pela Portaria MEC nº 4.059, de 10 de dezembro de 2004, vem sendo realizada de forma experimental, em disciplinas de diferentes áreas, com elevado grau de sistematização e obtendo resultados favoráveis.

Na vigência do PDI, as unidades acadêmicas realizarão estudos para detecção de disciplinas ou outros componentes curriculares que possam ser beneficiadas pela utilização da EAD, no que serão apoiadas pelas atividades do NEAD. Tais atividades serão definidas e implantadas segundo modelos e cronogramas próprios, em respeito às especificidades dos Projetos Pedagógicos dos cursos.

3 CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE NOVOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE ENSINO PRESENCIAL

Transformações na oferta de cursos de graduação constituem resposta da Universidade São Francisco às mudanças sociais, econômicas e culturais das comunidades em que se encontram inseridos os seus *campi*. Com efeito, transformam-se constantemente as necessidades dessas comunidades, exprimindo-se estas nas variações da procura pelos cursos de graduação, pós-graduação e extensão. Atenta a essas mudanças, a Universidade São Francisco propõe-se a ofertar novos cursos de graduação, descontinuando outros.

Continuação do anexo à Resolução CSAU 3/2008

3.1 Novos cursos criados:

Campus	Curso	Turno	Implantação
Itatiba	Tecnologia em Gestão Comercial	Noturno	2009
São Paulo	Tecnologia em Design de Moda	Matutino e Noturno	2009
São Paulo	Tecnologia em Processos Gerenciais	Noturno	2009

3.2 Cursos descontinuados:

Campus	Curso	Turno
Bragança Paulista	Licenciatura em Educação Física	Noturno
Bragança Paulista	Hotelaria	Noturno
Bragança Paulista	Química	Noturno
Campinas	Pedagogia	Noturno
Itatiba	Licenciatura em Letras	Noturno
Itatiba	Licenciatura em Matemática	Noturno
São Paulo	Serviço Social	Noturno
São Paulo	Psicologia	Noturno

3.3 Infra-estrutura física e recursos orçamentários

Os cursos de graduação a serem implantados utilizarão a infra-estrutura instalada dos *campi*, em especial as instalações (salas e laboratórios) que passam a ser disponibilizadas pela descontinuação dos cursos. Quanto aos recursos orçamentários, serão destinados valores equivalentes aos que deixam de ser empregados no custeio dos cursos descontinuados. Investimento mínimo: R\$ 20.000,00 reais anuais para cada curso.

4 IMPLANTAÇÃO DE NOVOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

As mesmas necessidades sociais que postulam modificações na oferta de cursos de graduação, aí incluída a oferta de cursos em EAD, postulam também a oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu* às comunidades em que se insere a Universidade São Francisco. Com efeito, tais cursos permitem aprofundamento e desenvolvimento da capacitação profissional e favorecem a inserção de profissionais no mercado de trabalho.

Continuação do anexo à Resolução CSAU 3/2008

Atenta a estas necessidades, a Universidade São Francisco promoverá:

- a) revisão crítica da sistemática de proposição e oferecimento de programas de pós-graduação *lato sensu*;
- b) oferecimento de novos programas, adequados às necessidades das comunidades atendidas.

5 SUSPENSÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ENGENHARIA E CIÊNCIA DOS MATERIAIS

A Universidade São Francisco desativará paulatinamente seu Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia e Ciência dos Materiais, níveis de Mestrado e Doutorado, que funciona atualmente no *Campus* de Itatiba.

Ao criar este programa, no ano 2000, a Instituição visava atuar mais intensamente na formação de pesquisadores e docentes e assim contribuir para o desenvolvimento da região em que está situada. Lastreou este projeto na vasta e bem-sucedida experiência no oferecimento de cursos de graduação em Engenharia, que alcança hoje nove modalidades, bem como na boa qualificação de seu corpo docente e na experiência granjeada pelo oferecimento de outros programas de pós-graduação *stricto sensu*. Objetivando o sucesso desse empreendimento, foram tomadas as medidas administrativas necessárias para o adequado provimento de recursos materiais e humanos, para que da criação do novo programa nenhum prejuízo adviesse aos demais. A seriedade e qualidade do curso foram acolhidas pela CAPES, que, no ato do credenciamento, em 2003, atribuiu conceito 3 ao novo programa, elevando-o para 4 já no ano seguinte, por ocasião da avaliação trienal. Em 2007, o programa passou a oferecer também o Doutorado, que recebeu conceito avaliativo 4 no ato de seu credenciamento. Atestam igualmente a qualidade e seriedade do programa os fomentos concedidos pela CAPES ao programa.

Não pertencem, portanto, à ordem da competência ou da qualidade acadêmica as razões que levam esta Instituição a solicitar a desativação do programa, mas à ordem econômica. Tendo alcançado os objetivos que deram origem ao programa e, com a preocupação permanente de assegurar a qualidade de suas atividades nas esferas do ensino, pesquisa e extensão, esta Instituição sente a necessidade de adequar as proporções de sua pós-graduação e pesquisa às presentes dimensões de sua atuação no ensino de graduação e de extensão.

É também a preocupação com a qualidade que norteia o modo com que se fará a solicitada desativação, qual seja, suspendendo, a partir do presente momento, o ingresso de novos alunos e o estabelecimento de novos convênios e parcerias, bem como assegurando as condições necessárias para o adequado desenvolvimento e conclusão das atividades em curso para alunos e docentes.

A desativação, pelo fato de ocorrer paulatinamente, permitirá a progressiva absorção do corpo docente em atividades acadêmicas afeitas à área de conhecimento, a realocação do espaço físico e dos equipamentos dos laboratórios, bem como a redistribuição dos recursos financeiros, os quais, à medida em que forem sendo liberados, serão realocados segundo as necessidades da implantação do presente Termo Aditivo.

6 ATUALIZAÇÃO DA NORMATIZAÇÃO INSTITUCIONAL

As mudanças do contexto socioeconômico-político-cultural em que se insere a Universidade São Francisco, ao exigirem desta mudanças na oferta de cursos e em suas modalidades, colocam também exigências de natureza jurídica, que ajustem o corpo normativo institucional às novas atividades e à sua dinâmica própria.

Em atendimento a essas exigências, desenvolver-se-á trabalho de análise e revisão dos instrumentos normativos internos, visando proceder às atualizações que se fizerem necessárias.

7 CRONOGRAMA GERAL DE IMPLANTAÇÃO

As ações previstas no presente Termo Aditivo deverão ser implantadas até o final da vigência do PDI institucional, previsto para o primeiro semestre de 2011. Não obstante, cada ação estratégica possui seu cronograma próprio, que deverá ser cumprido o mais estritamente possível.

8 AVALIAÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS

Conforme previsão legal, a CPA encarregar-se-á da avaliação do atingimento dos objetivos e da consecução das ações aqui planejadas, no período de vigência acima indicado. Os resultados deverão ser consignados no Relatório de Avaliação previsto para o ano de 2011.